



EXP. UNICO - 002.250370.00.0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 224/SERENG_SCA/52002

Protocolo COMAER nº 67270.911707/2011-97

Canoas, 29 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº da Resimag Indústria de Ferramentas Ltda, de 15 de setembro de 2011, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para construção de uma edificação comercial com 9,55 metros de altura, em terreno com 2,95 metros de altitude, atingindo **12,50 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Avaré, nº 400, Bairro Jardim Floresta, no ponto de coordenadas geográficas 29°59'49,34"S / 51°09'31,92"W, no município de Porto Alegre - RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por não violar o gabarito da Superfície de Transição do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Porto Alegre/Salgado Filho (SBPA).
2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que a referida edificação não poderá ser coberta com material refletivo, nem produzir ou armazenar materiais explosivos ou inflamáveis, consoante o previsto nos Artigos 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Of Ext nº 224/SERENG_SCA/52002 - V COMAR, de 29 FEV 2012 - Prot.COMAER nº 67270.911707/2011-97)

3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5